

Portaria-CREFITO-7 nº 74/2026

Dispõe sobre o horário de expediente, no âmbito do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região — CREFITO-7, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo da FIFA 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO — CREFITO-7, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e pela Resolução CREFITO-7 nº 35/2025;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 4.779, de 9 de junho de 2026, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026;

CONSIDERANDO a Portaria COFFITO nº 71/2026, que dispõe sobre o horário de expediente, no âmbito do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo da FIFA 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento administrativo do CREFITO-7 com as orientações editadas no âmbito federal e pelo COFFITO, sem prejuízo da continuidade dos serviços institucionais, do atendimento ao público e das demandas consideradas prioritárias;

CONSIDERANDO o encaminhamento constante do Processo SEI nº 07.0715.000380/2026-59, por meio do qual foi submetida à Diretoria a análise da possibilidade de adoção de medida semelhante no âmbito do CREFITO-7;

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, coincidentes com o horário regular de expediente, fica autorizada, em caráter excepcional, a alteração da jornada de trabalho dos empregados, estagiários e demais colaboradores em exercício no âmbito do CREFITO-7.

Art. 2º O encerramento das atividades presenciais e do atendimento externo poderá ocorrer 3 (três) horas antes do início da partida, observados os seguintes horários, considerando o horário oficial de Brasília:

- I — jogos às 14h: encerramento das atividades a partir das 11h;
- II — jogos às 16h: encerramento das atividades a partir das 13h;
- III — jogos às 17h: encerramento das atividades a partir das 14h;
- IV — jogos às 18h: encerramento das atividades a partir das 15h;
- V — jogos às 19h: encerramento das atividades a partir das 16h.

Parágrafo único. Nos jogos realizados em horário noturno ou em horário não expressamente previsto nos incisos deste artigo, poderão ser adotadas as orientações constantes da Portaria MGI nº 4.779/2026, observadas as peculiaridades do expediente do CREFITO-7 e a necessidade de manutenção das atividades institucionais.

Art. 3º A autorização prevista nesta Portaria não implica na suspensão integral das atividades do CREFITO-7, devendo ser assegurada a continuidade dos serviços considerados essenciais e das demandas institucionais prioritárias.

Art. 4º Os trabalhadores terceirizados deverão observar as orientações e regras estabelecidas pelas respectivas empresas contratadas, sem prejuízo da manutenção dos serviços essenciais contratados e das necessidades institucionais do CREFITO-7.

Art. 5º Situações excepcionais, demandas urgentes, atividades previamente agendadas, prazos processuais, atendimentos inadiáveis ou necessidades de funcionamento dos setores deverão ser previamente alinhados com a respectiva chefia imediata.

Art. 6º A Diretoria, a Coordenação Geral e as chefias setoriais poderão adotar medidas complementares para garantir o cumprimento desta Portaria, inclusive mediante definição de escala mínima de funcionamento, regime de plantão, teletrabalho excepcional ou atendimento remoto, quando cabível.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador/BA, 25 de junho de 2026.

Rodrigo Medina Vasconcelos Lago
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Medina Vasconcelos Lago, Presidente**, em 25/06/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0421414** e o código CRC **A722DCD2**.